



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ  
CNPJ 16.421.612/0001-98

**REQUERIMENTO Nº 05/2025**

**Autor: Vereador José Edison Reis Costa Júnior (Junior Costa)**

**Assunto: Solicitação de informações sobre o cumprimento da Lei nº 846/2019**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente REQUERER que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente REQUERIMENTO à **Secretaria Municipal de Agricultura**, solicitando **informações detalhadas** sobre o cumprimento da **Lei Municipal nº 846, de 22 de março de 2019**, que dispõe sobre a apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos do município e dá outras providências.

**Justificativa:**

Considerando o número crescente de animais de grande porte, especialmente bovinos e equinos, soltos em vias públicas do município, gerando riscos à segurança da população e ao trânsito local, torna-se imprescindível a fiscalização e o cumprimento integral da legislação vigente.

Diante disso, solicito da Secretaria Municipal de Agricultura as seguintes informações:

1. **Qual o motivo do não cumprimento da Lei Municipal nº 846/2019**, mesmo diante da necessidade urgente de controle dos animais soltos nas vias públicas?
2. **Por que a Secretaria não vem procedendo à apreensão e recolhimento dos animais encontrados soltos em vias e logradouros públicos**, conforme previsto no **Art. 9º da referida lei**, que determina que os animais devem ser recolhidos imediatamente por servidores designados para esse fim?
3. **Por que as penalidades previstas nos Artigos 8º e 10º da Lei nº 846/2019 não estão sendo aplicadas**, tendo em vista que a aplicação das sanções é de competência exclusiva da Secretaria de Agricultura?
4. Existe algum impedimento técnico, jurídico ou orçamentário que inviabilize a execução dos dispositivos legais mencionados? Caso positivo, especificar quais são os entraves e quais medidas estão sendo adotadas para solucioná-los.

**Requeiro, por fim, que as respostas sejam encaminhadas por escrito, dentro do prazo legal.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

---

**José Edison Reis Costa Júnior (Junior Costa)**  
Vereador

---

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.**  
**Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com**  
**Camacã - Bahia**